## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Canital do curto

## LEI NÚMERO 4426 DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

(Autógrafo n. º 80/2021, Projeto de Lei n. º 118/2021, Mensagem nº 31/21)

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL)**, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de Ubatuba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, alterando a Lei Municipal nº 4291, de 06 de agosto de 2020, Lei Municipal nº 4337, de 03 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 4.031, de 31 de outubro de 2017, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: EXECUTIVO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

SUBUNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO - FUNDEB

Fonte de Recurso: 02 - Fundeb

Função/Sub-Função 12.361 - Educação Fundamental

06.02.12.361.0016.2.045.3.3.90.30.00.02.2620000 - Material de Consumo

R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)

Função/Sub-Função 12.365 - Educação Infantil

06.02.12.365.0016.2.045.3.3.90.30.00.02.2730000— Material de Consumo

R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Função/Sub-Função 12.365 - Educação Infantil

06.02.12.365.0016.2.045.3.3.90.30.00.02.2740000— Material de Consumo R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Art. 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial de que trata o art. 1.º da presente Lei, dar-se-ão pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 7 de outubro de 2021.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal) Prefeita Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

Tel.: (12) 38341000